

**AUTÓGRAFO Nº 0050-2011**  
**AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0010-2011**

**Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**

Dispõe sobre a alteração do art. 61 da Lei Complementar nº 058/2005, com a criação de gratificação aos servidores públicos do Departamento Municipal de Turismo, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

**Art. 1º** - O art. 61 da Lei Complementar nº 058, de 22 de dezembro de 2005, que trata da Estrutura Administrativa e do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 61. ....  
.....

§ 2º ....  
.....

*IV - gratificação mensal de 60% (sessenta por cento) ao servidor efetivo que, além das funções normais do cargo, exerce também aos finais de semana, feriados e em ocasiões especiais funções de apoio na realização dos passeios do Trem Turístico do Departamento Municipal de Turismo, enquanto estiver no exercício dessa função.*

*§ 3º Os acréscimos pecuniários, de que trata este artigo, incidirão sobre o vencimento básico do servidor, com a exceção dos acréscimos pecuniários previstos no § 2º, inciso IV, deste artigo, que incidirão sobre o vencimento básico da Prefeitura Municipal (referência salarial básica).*

*§ 4º Os acréscimos pecuniários, de que trata este artigo, não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.*

*§ 5º Somente se concederá a gratificação aos servidores relacionados neste artigo e que estejam no efetivo exercício dos respectivos cargos.” (NR)*

**Art. 2º** - A gratificação de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, tem vigência a partir de 1º de setembro de 2011.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2011.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de setembro de 2011.

**FERNANDO RODRIGO GARMS**  
Presidente da Câmara

**JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**  
Vice-Presidente

**EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA**  
1º Secretário

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
2º Secretário

**REGISTRADO** na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER**  
Secretária Geral